SGD/2017/12211

Gebalis
Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Saída-GJ/2022/12049 **SGD/2017/12211**

Exmo. Senhor
JOSÉ MÁRIO RODRIGUES SANTOS SOUSA

- Rua Tomás Fonseca n.º 17 – 1º Dto, Bairro Quinta Barros, em Lisboa –

Assunto: Notificação de Despacho Final / Procedimento de Resolução do contrato de arrendamento urbano para fim habitacional, em regime de renda apoiada - **Rua Tomás Fonseca n.º 17 – 1º Dto, Bairro Quinta Barros, em Lisboa, por parte do Arrendatário – José Mário Rodrigues dos Santos de Sousa.**

Exmo. Senhor,

Em cumprimento do despacho da Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Lisboa responsável pelo Pelouro da Habitação e Obras Municipais, Dr.ª Filipa Roseta, proferido em 31 de novembro de 2022, ao abrigo do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências n.º 166/P/2021, de 04.11.2021, publicado no Boletim Municipal n.º 1446, 1.º Suplemento, de 04 de novembro de 2021, alterado e republicado pelo Despacho n.º 199/P/2021, publicado no BM n.º 1453, de 23.12.2021, a GEBALIS – Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa, E.M., notificamos que foi determinada:

1. A resolução do contrato com fundamento no não uso da habitação em permanência por parte do Arrendatário – José Mário Rodrigues dos Santos de Sousa, por um período superior a seis meses, torna inexigível a manutenção do arrendamento, nos termos do artigo 24º n.º 1 alínea b) e artigo 25º n.º 1 alínea a), da Lei 81/2014 de 19 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.

Por ser desconhecido o paradeiro do notificando, procede-se à presente notificação por edital ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

A Instrutora do Processo

Cláudia Figueiredo
(Gabinete Jurídico)

Afixado às 10 horas e 50 minutos
do dia 16 de 12 de 2022

Pel Suporte Residencial

Nota: Para efeitos da alínea b) do nº 3 do art.º 112º do novo Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e, no Gabinete de Bairro da respectiva área da residência, bem como publicado o seu conteúdo na internet do *site* institucional da Gebalis.

GJ/CSF